

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 275/2023

Empresa: PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico 069/2023. Objeto: adequação predial em imóvel locado para instalação da agência do BRB. Vigência: 9 meses a partir de 30/08/2023. Valor Total: R\$ 1.568.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Fabiano G. C. Filho. Processo nº: 676/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 286/2023

Empresa: MENDONCA & GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI. Modalidade: Pregão eletrônico 066/2023. Objeto: Adequação predial em imóvel locado para instalação de Agência do BRB. Vigência: 9 meses a partir de 01/09/2023. Valor Total: R\$ 1.579.999,94. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Igor M. Gonçalves. Processo nº: 664/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 011/2022

Contratada: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerados, prorrogado por 12 meses a partir de 19.01.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Lauro F. Vilarinho. Processo: 1.096/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 244/2022

Contratada: SOFTON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Objeto: contratação de ccessões de licenças de uso dos módulos de classificação de riscos (DTEC-CR), e de banco de informações para identificação e qualificação de pessoas (DTEC-FLEX), prorrogado por 12 meses a partir de 02.09.2023. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Sergio P. Boacnin. Processo: 285/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2013-SES/DF. SIGDO: 27943. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a senhora INÊS TAMANHO. CPF nº ***.378.600-**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/09/2023 e término em 06/09/2024, com base no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 46, §1º, da Lei nº 8.245/91. Alterar a cláusula sétima do contrato para: "O contrato de locação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, após a verificação da real necessidade, com vantagens à Administração da continuidade do contrato para cada período prorrogado, por acordo das partes, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993, e em conformidade do Artigo 46 da Lei Nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, podendo ainda ser alterado exceto no tocante ao seu objeto." Conceder o reajuste contratual no percentual de 3,16%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de junho/2023, no valor de R\$ 1.046,59 (um mil quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com aplicação a partir de 06/09/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais) para R\$ 34.166,59 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e o valor mensal passa de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) para R\$ 2.847,22 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos); Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE09976. Valor de empenho inicial: R\$ 2.728,58 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). Emitido em 01/09/2023 Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060- 007456/2013. Data de Assinatura: 04/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FABIOLA APARECIDA TAMANHO. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2013.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 15.330.626/0001-33. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 05/09/2023 e término em 05/03/2024, por acordo das partes, com base no art. 116, da Lei n. 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0112-001183/2016. Data de Assinatura: 04/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Novacap: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES. Publicação do Ajuste Original: 08/09/2017.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09981

PROCESSO: 00060-00407841/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003475. VALOR: 225.837,72 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 318/2023

ERRATA

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a ERRATA da publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 318/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIOS.

ONDE SE LÊ:

1) CHAMAMENTO Nº 318/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 4/9/2023 até às 23h59min do dia 11/9/2023- horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br). LEIA-SE:

1) CHAMAMENTO Nº 318/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 4/9/2023 até às 23h59min do dia 13/9/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para jader.silva@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 48, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Processo seletivo simplificado destinado a servidor efetivo das Carreiras Magistério Público e Assistência para atuar no Núcleo de Inovação do Distrito Federal, da Gerência de Educação a Distância, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Portaria do MEC nº 865, de 8 de novembro de 2022, em busca da promoção e implementação de estratégias de Educação Híbrida no Distrito Federal para o Novo Ensino Médio de forma equitativa e efetiva, torna público o processo seletivo simplificado destinado a servidor efetivo das Carreiras Magistério Público e Assistência para atuar no Núcleo de Inovação do Distrito Federal, da Gerência de Educação a Distância, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar servidores das Carreiras Magistério Público e Assistência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com carga horária de 40h semanais, para implementar, estruturar, operacionalizar e manter o funcionamento técnico e pedagógico do Núcleo de Inovação do Distrito Federal (NIDF).

1.2. A seleção visa ao preenchimento de dez vagas para provimento imediato e dez para a formação de cadastro reserva.

1.3. Poderão participar do processo seletivo servidores de matéria extinta, desde que tenham formação compatível com a vaga pleiteada.

1.4. Poderão participar do processo seletivo servidores readaptados, desde que as restrições/adequações definidas no laudo médico emitido pela Subsaude/Segea/Seplad sejam compatíveis com a vaga pleiteada;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Ser servidor efetivo da SEEDF.

2.2. Ser servidor de cargo de provimento efetivo para os servidores da Carreira Assistência à Educação (CAE).

2.3. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pretendida, conforme item 4.1 deste Edital.

2.4. Não ter sido contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2022/2023, se for da Carreira Magistério Público.

3. DA ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os servidores atuarão na Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), com lotação e exercício na Gerência de Educação a Distância (Gead), da Diretoria de Modalidades Especiais (Dimesp) e, conforme área de atuação, terão atribuições em consonância com o disposto no item 4.1.

4. DAS VAGAS

4.1. A distribuição das vagas dar-se-á:

ESPECIALIDADE	COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Servidor das Carreiras Magistério ou Assistência com formação na área de Comunicação/Audiovisual ou Curso Superior de Tecnologia em Mídias/Multimídia para atuar como coordenador de imagens.	Conhecer e dominar os recursos de seleção e mixagem de imagens disponíveis em aplicativos que simulam uma mesa de corte para gravações síncronas e assíncronas em estúdio.	01
Servidor da Carreira Magistério com Especialização e/ou experiência em Educação a Distância para atuar como Professor Tutor.	Realizar de maneira síncrona ou assíncrona, presencial ou a distância o acompanhamento de atividades de ensino, além de avaliar a qualidade da forma e linguagem dos materiais produzidos.	01
Servidor das Carreiras Magistério ou Assistência com formação em libras para atuar como Intérprete em Libras.	Atuar como intérprete entre pessoas que compartilham língua e culturas diferentes, além de converter os conteúdos das gravações em vídeos para a Língua Brasileira de Sinais.	01
Servidor das Carreiras Magistério ou Assistência com formação em Comunicação/Audiovisual Mídia/Multimídia para atuar como Editor de Imagens.	Realizar edição, montagem e finalização de vídeo para aulas assíncronas por meio de aplicativos de edição não linear.	01
Servidor das Carreiras Magistério ou Assistência com formação Superior em Design e/ou Tecnologia em Design Gráfico e/ou Técnico de Design Gráfico para atuar como Designer Gráfico.	Criar elementos gráficos como vinhetas, banners, logotipos, ícones, ilustrações, além de outros recursos referentes à identidade visual.	01
Servidor das Carreiras Magistério ou Assistência com formação técnica em Tecnologia da Informação (TI).	Realizar a manutenção de computadores, detecção e correção de problemas nos sistemas, instalação e configuração de redes, aplicativos, programas e softwares.	01
Servidor das Carreiras Magistério ou Assistência com formação técnica em Multimídia/ Radiodifusão/ Eletrotécnica para atuar como Técnico Audiovisual.	Testar a instalação fazendo as conexões convenientes nos equipamentos do estúdio e da sala aquário, além de manter e executar trabalhos de manutenção técnica.	01
Servidor da Carreira Magistério e Especialização em Educação a Distância para atuar como articulador pedagógico do núcleo de inovação.	Realizar o planejamento de reuniões pedagógicas; acompanhamento das ações e adequações pedagógicas desenvolvidas pelos docentes no centro de mídias.	01
Servidor das Carreiras Magistério ou Assistência para atuar como Suporte Técnico Operacional.	Realizar a organização da rotina pedagógica e administrativa do NIDF; controle de agendamento das gravações; elaboração de documentos; controle patrimonial.	01
Servidor das Carreiras Magistério ou Assistência com formação em Comunicação/Audiovisual, com experiência em produção audiovisual e ilha de edição para atuar como suporte técnico operacional do NIDF.	Coordenar as atividades de planejamento e organização da produção audiovisual e da ilha de edição do NIDF.	01

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para atuação no NIDF, conforme item 4, será realizada em duas etapas:

5.1.1. Análise Documental: compreende a análise dos certificados dos cursos exigidos e/ou da experiência profissional, de acordo com a vaga pleiteada, os quais deverão, obrigatoriamente, ser apresentados no ato de inscrição.

5.1.1.1. Somente serão aceitas cópias legíveis dos certificados dos cursos apresentados e dos documentos comprobatórios da experiência profissional.

5.1.2. Entrevista: constituída de interação oral entre a equipe da Gead e o candidato acerca dos conhecimentos teóricos e práticos exigidos para a vaga pleiteada.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio do formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/GqX1ScJRW1>, no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá preencher e seguir as instruções contidas no formulário eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

6.3.1. Informar os dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

6.3.2. Encaminhar para o e-mail gead.subeb@se.df.gov.br, os documentos comprobatórios solicitados neste Edital:

I - Diploma de Graduação;

II - Certificado de Pós-Graduação;

III - Diploma de Mestrado;

IV - Diploma de Doutorado;

V - Certificado dos demais cursos apresentados;

VI - Documentos comprobatórios da experiência profissional.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. A análise documental tem caráter eliminatório, classificatório e envolverá a atribuição de pontuação, de acordo com a tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação.	10 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Outros diplomas de bacharel e tecnólogo.	10 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Diploma de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01, de 2007, em áreas educacionais, com carga mínima de 360 horas.	10 pontos por certificado até o limite de 3 certificados.
Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado.	15 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado.	20 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Cursos de formação na área de educação, com enfoque em Ambiente Virtual de Aprendizagem, Moodle e/ou na utilização das Tecnologias Digitais de Informação e de Comunicação.	2 pontos por certificado até o limite de 6 certificados.
Cursos de formação na área de educação, com enfoque em Libras.	10 pontos por certificado até o limite de 2 certificados.
Cursos de formação com enfoque na área de comunicação/audiovisual, TI, Multimídia/ Radiodifusão/ Eletrotécnica, Design Gráfico.	2 pontos por certificado até o limite de 6 certificados.
Curso Técnico em audiovisual.	3 pontos por certificado até o limite de 6 certificados.
Participação em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, Educação a Distância, comunicação/audiovisual, TI, Multimídia/ Radiodifusão/ Eletrotécnica, Design Gráfico, Libras.	2 pontos por certificado até o limite de 6 certificados.
Experiência profissional.	5 pontos por ano até o limite de 5 anos.

7.2. Os candidatos que não pontuarem em nenhum dos itens acima serão eliminados do processo seletivo.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Terá caráter eliminatório.

8.2. Será realizada com a equipe da gerência responsável pelo processo seletivo.

8.2.1. Será realizada presencialmente na Gead, localizada no 6º andar, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Shopping ID, Bloco B, Bairro Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70297-400.

8.3. A data e o horário da entrevista serão comunicados, por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato, ou seu representante legal, que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, por meio de Processo SEI, encaminhado à Gead, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar no site da SEEDF.

9.2. Não será aceito recurso por qualquer outro meio ou fora do prazo.

9.3. Informações adicionais serão disponibilizadas no site da SEEDF.

10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo deverão respeitar o calendário a seguir:

ETAPAS	CRONOGRAMA
Primeira etapa - período de inscrições	11 a 15/09/23
Resultado - primeira etapa	18/09/2023
Interposição de recursos - primeira etapa	18 e 19/09/2023
Segunda etapa - entrevista	20 e 21/09/2023
Resultado da segunda etapa	22/09/2023
Interposição de recursos - segunda etapa	25 e 26/09/2023
Resultado final	27/09/2023

11. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

11.1. A convocação do servidor obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo, dentro da área pleiteada, e será feita por meio de correspondência eletrônica para o e-mail fornecido pelo candidato quando da inscrição, o qual terá 72 horas para manifestar interesse ou não.

11.2. No ato da convocação do servidor, se houver desistência, será chamado o próximo na lista de selecionados, respeitando-se a ordem de classificação, e o servidor desistente irá para o fim da lista.

11.3. Caso o candidato selecionado para atuar no NIDF esteja em regência de classe, será movimentado após sua substituição.

11.4. A lista de classificação será divulgada pela Gead/Dimesp/Unigaeb/Subeb e enviada à Sugep/Diset/GLM para atuação de processo individual.

11.5. A solicitação de remanejamento de candidato selecionado para atuar no NIDF será efetivada, via SEI, pela Gead/Dimesp/Unigaeb/Subeb. O pleito deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), respeitando-se as regulamentações de remanejamento a pedido.

11.6. O professor selecionado, após a sua substituição na unidade de origem, deverá acompanhar sua movimentação, via SEI, e apresentar-se à Gead/Dimesp/Unigaeb/Subeb para início das atividades.

11.7. Este edital terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da Administração Pública.

11.8. Ao término das atividades, o servidor deverá ser devolvido à GLM/Diset/Sugep para encaminhamento à Coordenação Regional de Ensino de lotação ou para novo local de exercício.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência.

12.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, nesta ordem, apresentar maior:

I - pontuação na titulação;

II - tempo de serviço na SEEDF;

III - idade.

12.3. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do processo seletivo interno contidas neste Edital.

12.4. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas apuradas em Procedimento Administrativo Disciplinar.

12.5. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

12.6. A Dimesp/Gead terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste Edital, caso em que o candidato será comunicado do novo calendário.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Subeb e pela Sugep.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

No Reconhecimento de Dívida, de 1º de setembro de 2023, publicada no DODF nº 167, página 92, ONDE SE LÊ: "...escola classe 410...", LEIA -SE: "...escola classe 415...".

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**

Processo: 04030-00001120/2023-03 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: é a prestação de serviços gráficos diversos, para atendimento das necessidades institucionais e didático-pedagógicas da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R\$178.910,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e dez reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12126622125570119; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2023NE00216; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$178.668,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais); Emitido em 15/08/2023. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativa. Da Assinatura: 30/08/2023. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVAVIEIRA na qualidade de representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

1. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, o ato do chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (SEI n 121362753) que, diante da documentação constante do processo SEI n 00054-00042452/2023-74, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer n 726/2008-PROCAD/DF, bem como o Parecer Técnico nº 2054/2023 - PMDF/DLF/ATJ (121203181) e Despacho PMDF/DLF/ATJ (121203454), em favor da empresa LKA GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA-ME, CNPJ: 18.500.164/0001-43, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com duração prevista de 3 (três) dias, para 04 (quatro) integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal que desempenham funções na área de planejamento, execução e assessoramento dos eventos da Corporação no valor unitário de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO. Comandante Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**EDITAL Nº 106/2023-DGP/PMDF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO
AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)****EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), regido Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, de 23 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

1. Em cumprimento à decisão proferida em Caráter Cautelar nos autos da ADI nº 7433 que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, ficam suspensas todas as etapas do Concurso Público Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), regido Edital nº 04/2023 DGP/PMDF de 23 de janeiro de 2023, até ulterior manifestação da Corte Suprema.

1.2. A Polícia Militar do Distrito Federal, em data oportuna, publicará um novo Cronograma dispondo dos novos prazos para a realização das demais etapas do certame.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023**

PROCESSO SEI Nº 00054-00118072/2023-18. PARTES: DF/PMDF x LIDER TAXI AÉREO S/A – AIR BRASIL. OBJETO: prestação de serviço contínuo de manutenção e manutenção preventiva e modernização dos helicópteros modelo AS 350, de prefixos PP-FSP, PR-PMDF e PR-PMF, sem o fornecimento de peças, operados pela Polícia Militar do